

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO Nº 84/2012

Publicado no DOE de 24/05/2013 pela Portaria SE nº 3905/2013, de 23/05/2013

PARECER CEE/PE Nº 42/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/04/2013*

I – RELATÓRIO:

O Centro Profissional Especial, situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54420-220, através do Ofício nº 08/2012, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 84/2012:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Relatório do Curso Especial sobre tipos de atividades desenvolvidas com os estudantes de 2008 a 2012;
- Portaria SECTMA nº 163/2008, de 23 de setembro de 2008, de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, pelo prazo de 4 anos;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- Cópia do Diploma emitido pela instituição;
- Plano de Carreira e programa de capacitação e qualificação docentes;
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Proposta para adequação de carga horária apresentada pela instituição;
- Quadro demonstrativo do atendimento de 2009 a 2012;
- Parecer CEE/PE nº 73/2008 - CEB;
- Relatório de avaliação da visita técnica para renovação de curso técnico;
- Documentação complementar comprobatória de solicitações da comissão de especialistas;
- Cópias da reestruturação do diário de classe;
- Ata de programa de formação continuada;
- Recibo de aquisição de material bibliográfico.

O Processo protocolado em 14/05/2012, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, encaminhado para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 18/05/2012, a formação de Comissão de Especialistas para realização da visita *in loco*. A Comissão foi formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Flávio César da Silva (Especialista Docente) e Maria de Fátima V. de Vasconcelos (Técnica Educacional), que realizaram a visita em 08/11/2012. O processo retornou da SEEP/PE em 06/12/2012, entretanto, por solicitação desta relatoria, outros documentos comprobatórios de exigências da Comissão de Especialistas foram anexados em 11/03/2013.

II – ANÁLISE:

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- A instituição apresentou relatório de 2008 a 2012 sem o registro das informações necessárias, como determina a Resolução CEE/PE nº 01/2005. Foi solicitado que informações complementares fossem adicionadas. Esta exigência foi cumprida posteriormente, sendo os documentos entregues e analisados pela Comissão de Especialistas.
- Os demais documentos necessários à renovação foram apresentados, faltando comprovação do coordenador do Curso Técnico em Logística, que havia sido mudado. A documentação foi entregue em 13/11/2012.
- A proposta curricular autorizada pelo CEE/PE foi vivenciada, porém com déficit de carga horária durante esses anos. Para suprir o déficit, a comissão solicitou um cronograma de reposição de aulas para os estudantes em curso, sem custos financeiros para os mesmos. Este cronograma foi apresentado em 26/11/2012 e vem sendo vivenciado. Aos que já finalizaram o curso foi apresentado cronograma em 12/04/2013.
- Não se verificou, através de atas, a realização de capacitação docente. Em 13/11/2012 foram entregues cópias de atas com assinatura dos professores sem pauta da reunião (datas de 19/05/2012, 04/08/2012 e 10/11/2012). Por solicitação desta relatoria, em 11/03/2013, foram anexadas atas das mesmas datas anteriores, entretanto, constando pauta e objetivo das reuniões pedagógicas.
- O plano de Carreira Docente está estruturado na utilização de contrato temporário baseado na CLT.
- Necessidade de reestruturar o Diário de Classe e organizar melhor a documentação dos estudantes. Sendo esta solicitação reforçada por esta relatoria, sendo cumprida em 11/03/2013, com documentos comprobatórios anexados ao processo.
- As atas dos resultados finais e no livro de registro de diplomas não continham assinatura do diretor e da secretaria, sendo solicitado à instituição que regularizasse esses documentos, exigência atendida em 19/04/2013. Além disso, os diplomas apresentados estavam desatualizados em termos da legislação do período, sendo solicitadas as atualizações devidas que foram enviadas em 12/04/2013.
- Em relação à infraestrutura, a Comissão observou que o Laboratório de Informática e a sala de coordenação continuavam sem atender à acessibilidade, ainda que já tivessem recebido orientações em outros momentos sobre a necessidade de adequação. Em 11/03/2012, a instituição encaminhou fotos comprovando o atendimento dessas exigências relativas à acessibilidade. Também houve uma ampliação no espaço destinado à sala de professores, conforme sugerido pela Comissão de Especialistas.
- Necessidade de ampliação do acervo bibliográfico. Esta exigência foi reforçada por esta conselheira, sendo apresentada nota de aquisição de acervo bibliográfico.

A Comissão de Especialistas conclui o relatório afirmando que “a instituição precisa se organizar melhor e cumprir com o determinado nos relatórios de visitas”.

Considerando o Plano de Curso, observa-se que a carga horária exigida é de 1.080h, distribuídas em três módulos, sem saídas intermediárias, sendo o primeiro de 330h e os demais de 375h, com estágio não obrigatório. O curso funciona nos turnos da manhã, das 08h30 às 11h30 e da noite, das 19h00 às 22h00, integralizando em 16 meses. O curso pode ser realizado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Consta no plano de curso o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Para aprovação, o estudante deve obter média mínima de 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas por componente curricular. Serão oferecidos estudos de recuperação no final do módulo nos componentes curriculares que o estudante não conseguir alcançar média de aprovação, sendo necessário obter a média 6,0 (seis) após a recuperação.

Na análise da Matriz Curricular, observa-se que a Ética é tratada no componente do Módulo III, Legislação Aplicada à Logística e Ética. Considerando a importância da Ética, sugerimos que a Ética Profissional seja trabalhada de forma transversal em todos os outros componentes curriculares, tendo em vista a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos. O mesmo tratamento deve ser dado à Educação em Direitos Humanos, considerando a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

		Eixo Tecnológico: GESTÃO E NEGÓCIOS Título/Habilitação: TÉCNICO EM LOGÍSTICA		
		HORA/DIA = 3 HORAS CARGA HORÁRIA SEMANAL = 15 HORAS		
MÓDULOS	Componentes Curriculares (Disciplinas)	Nº de aulas/semestres		
		1º	2º	3º
MÓDULO I	Gestão de Recursos Materiais	60		
	Logística no Comércio Exterior	60		
	Logística Integrada	60		
	Matemática Financeira & Contabilidade	45		
	Organização Sistemas e Métodos	45		
	Realidade Brasileira	30		
	Metodologia Científica	30		
	Total de CH do Módulo I	330		
MÓDULO II	Logística Reversa		60	
	Estatística Aplicada		45	
	Gestão da Cadeia de Suprimentos – Supply Chain		45	
	Tecnologia da Informação na Logística		60	
	Gestão de Estoques e Armazenagem		60	
	Gestão dos Custos Logísticos		60	
	Gestão Ambiental		45	
	Total de CH do Módulo II		375	
MÓDULO III	Sistemas de Canais de Marketing e Logística			60
	Administração da Produção			45
	Estratégia de Transportes			60
	Gestão de Pessoas Aplicada à Logística			45
	Ergonomia e Qualidade de Vida			45
	Planejamento Estratégico na Logística			60
	Legislação Aplicada à Logística e Ética			60
	Total de CH do Módulo II			375
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1080 HORAS		

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ministrado no Centro Profissional Especial, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente